ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 195/2026

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de São José do Inhacorá, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA (www.premierconcursos.com.br),** o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital, pelo Decreto nº 048/2016 de 09 de setembro de 2016, que Regulamenta os Concursos Públicos e pela Legislação Municipal específica.

1 – DOS CARGOS:

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

	Cargo	Nº vagas	C/H Sem. (horas)	Escolaridade e Exigências Mínimas	Venc. (R$) [1]	Valor inscr. (R$)
Grupo 1	Agente Educacional	03	40h	Ensino médio na modalidade normal[2], ou Normal Superior, ou Pedagogia.	2.745,28	104,70
	Educador Social	CR	40h	Magistério[2] ou Normal Superior ou Pedagogia	2.474,80	104,70
Grupo 2	Professor de Educação Especial - AEE	CR	20h	Especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado.	2.790,23	125,64
	Professor de Anos Iniciais–20h	02	20h	Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação para anos iniciais ou habilitação específica em nível médio em magistério, na modalidade normal	2.790,23	125,64
	Professor de Anos Iniciais–40h	02	40h		5.580,46	125,64
	Professor de Arte	01	20h	Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para o componente curricular	2.790,23	125,64
	Professor de Computação e Inovação	01	20h	Professor licenciado na área de Computação ou licenciatura com currículo similar (Licenciatura em Informática, Licenciatura em Ciências da Computação ou Licenciatura em Robótica Educacional); ou Professor habilitado em Licenciatura com Especialização em Computação ou Especialização em área afim; ou Bacharel habilitado em Computação com complementação pedagógica e, preferencialmente, com formação continuada em Computação, conforme Resolução 379/24 do CEE	2.790,23	125,64
	Professor de Educação Física	01	20h	Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para o componente curricular e registro em vigor no CREF2/RS	2.790,23	125,64

Grupo 2 (continuação)	Professor de Educação Infantil-25h	05	25h	Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação para educação infantil; pós-graduação latu sensu ou strictu sensu em educação infantil ou habilitação específica em nível médio em magistério, na modalidade normal	3.498,52	125,64
	Professor de Educação Infantil-40h	03	40h		5.580,46	125,64
	Professor de Língua Inglesa	CR	20h	Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para o componente curricular	2.790,23	125,64
	Professor de História	01	20h	Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para o componente curricular	2.790,23	125,64
	Professor de Língua Portuguesa	01	20h		2.790,23	125,64
	Professor de Matemática	CR	20h		2.790,23	125,64
Grupo 3	Almoxarife	CR	40h	Ensino Médio completo	2.704,71	104,70
	Merendeira	01	40h	Ensino fundamental incompleto	1.798,62	73,29
	Motorista	CR	40h	Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH categoria “D”	2.745,28	73,29
	Operário	CR	40h	Ser alfabetizado	1.798,62	73,29
Grupo 4	Dentista	CR	40h	Curso Superior em Odontologia e registro em vigor no CRO-RS	9.885,71	125,64
	Nutricionista	01	20h	Curso Superior em Nutrição e registro em vigor no CRN-2	2.704,71	125,64

Obs.:

[1] O profissional da educação lotado em escola de difícil acesso, perceberá como gratificação, o valor de R$ 429,34 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)

[2] Ensino Médio na modalidade normal = Magistério

1.1 - As provas deste Concurso Público serão aplicadas em 02 (dois) turnos. Os candidatos poderão, a seu critério, se inscrever para mais de um cargo, desde que estejam em turnos diferentes, conforme tabela abaixo:

Cargos (Turno da MANHÃ)	Cargos (Turno da TARDE)
Agente Educacional	Almoxarife
Educador Social	Dentista
Professor de Anos Iniciais – 20h	Professor de Anos Iniciais – 40h
Professor de Arte	Professor de Educação Especial – AEE
Professor de Computação e Inovação	Professor de Educação Infantil – 25h
Professor de Educação Física	Merendeira
Professor de Educação Infantil – 40h	Motorista
Professor de História	Nutricionista
Professor de Língua Inglesa	Operário
Professor de Língua Portuguesa	
Professor de Matemática	

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS:

As sínteses das atribuições dos cargos deste Concurso Público constam no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

3.1 – A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

a) No Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, situada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro - São José do Inhacorá - RS;

b) No *site* do Município www.saojosedoinhacora.rs.gov.br e no *site* www.premierconcursos.com.br.

3.2 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

4.1.1 – A inscrição neste Concurso Público será efetuada exclusivamente via Internet, de **30 de outubro a 23 de novembro de 2026**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min (horário de Brasília) do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.1.2 – Será disponibilizado computador com internet para os candidatos que não tiverem acesso aos mesmos, para que efetuem sua inscrição, no Telecentro, situado na Rua Frei Leonardo Braun nº 415, Bairro Centro, no Município de São José do Inhacorá, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site www.premierconcursos.com.br. O candidato deverá preencher o formulário, imprimir o boleto e recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

4.2.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária (de preferência em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL).

4.2.3 – A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.

4.2.4 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição.

4.2.5 – Durante o prazo de inscrição, sob pena de não ter sua inscrição deferida como tal, a pessoa com deficiência deverá:

- ASSINALAR no formulário de inscrição on-line o campo específico para pessoa com deficiência;

- ENVIAR até o último dia de inscrições, via link específico na página do concurso púbico, na Área do Candidato, um arquivo no formato PDF, com o Laudo Médico original de um Médico especialista de acordo com a sua deficiência (com carimbo contendo o nome e número de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e a assinatura do médico), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da publicação do Edital de abertura das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;

- ENVIAR até o último dia de inscrições, via link específico na página do concurso público, na Área do Candidato, um arquivo no formato PDF, com o Requerimento de Inscrição para Pessoa com Deficiência, devidamente preenchido, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas acima).

4.2.6 – Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da taxa de inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha sua inscrição indeferida.

4.2.7 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.8 – Cada candidato deverá ter seu próprio endereço eletrônico (e-mail) para efetuar sua inscrição.

4.2.9 – O Município de São José do Inhacorá e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso e/ou Instituição Bancária (Banrisul).

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições **(cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição)** e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal), com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

4.3.3 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação.

4.3.4 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.8 do presente Edital, no momento da nomeação.

4.3.5 – Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer meio adverso, que não conste expressamente descrito neste Edital.

4.3.6 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3.7 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente deferida e homologada através dos editais a serem publicados.

4.3.8 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.9 – O candidato com inscrição indeferida tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital de deferimento/indeferimento, para sanar as razões do indeferimento. Não sanadas as razões, ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato não terá sua inscrição homologada.

4.3.10 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá.

4.4 – Das vagas destinadas às pessoas com deficiência:

4.4.1 – Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% nos termos da Lei Municipal n° 1.303 de 10 de outubro de 2017, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 10 (dez) admitidos, por cargo.

4.4.2 – Caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção de um número inteiro como reserva, quando da aplicação do percentual de 10% (dez por cento), a administração considerará inexistente a obrigatoriedade da reserva de que trata esta Lei.

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

4.4.4 – A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.5 – A pessoa com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.5, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de pessoa com deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.4.7 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo laudo médico.

4.4.8 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.4.9 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas:

4.5.1 – O deferimento das inscrições será divulgado por Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, e na internet, nos *sites* www.saojosedoinhacora.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br. no dia **27 de novembro de 2026,** contendo informações sobre as inscrições deferidas, indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da situação de seu pedido de inscrição na lista de inscrições deferidas/indeferidas. No caso de sua inscrição não ter sido deferida, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido Edital.

5 – DAS PROVAS:

Este concurso público constará de **Prova Escrita** (eliminatória e classificatória) para todos os cargos; **Prova Prática** (eliminatória e classificatória) para os candidatos aprovados até a 20º (vigésima colocação), aos cargos de Merendeira, Motorista e Operário, e **Prova de Títulos** para todos os cargos de Professor (todas as disciplinas).

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais considerar-se-á correta apenas uma. Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos ou mais em sua prova.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

A Prova Escrita será realizada na data provável de **20 de dezembro de 2026**,em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições (Esta data poderá ser alterada a critério da Administração Municipal e Banca Examinadora).

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

5.1.2.1 – GRUPO 1 - Para os cargos de Agente Educacional e Educador Social:

Disciplina	N° questões	N° Pts/ questão	N° Pontos
Língua Portuguesa	08	3,00	24,00
Informática	02	2,50	5,00
Raciocínio Lógico-Matemático	06	2,50	15,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	14	4,00	56,00
Total	30	-	100,00

5.1.2.2 – GRUPO 2 - Para os cargos de Professor (todas as disciplinas):

Disciplina	N° questões	N° Pts/ questão	N° Pontos
Língua Portuguesa	08	3,00	24,00
Informática	02	2,50	5,00
Fundamentos de Educação/Didática	06	2,50	15,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	14	4,00	56,00
Total	30	-	100,00

5.1.2.3 – **GRUPO 3 - para os cargos de Almoxarife, Merendeira, Motorista e Operário:**

Disciplina	N° questões	N° Pts/ questão	N° Pontos
Língua Portuguesa	08	3,00	24,00
Matemática	04	2,50	10,00
Conhecimentos Gerais	04	2,50	10,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	14	4,00	56,00
Total	30	-	100,00

5.1.2.4 – GRUPO 4 - para os cargos de Dentista e Nutricionista:

Disciplina	N° questões	N° Pts/ questão	N° Pontos
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	20	4,00	80,00
Total	30	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de:

a) corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, calculadoras, notebooks, tablets, pen drive, mp3 player e/ou similares, relógio digital, fones de ouvido de qualquer tipo, gravador/receptor/transmissor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou quaisquer outros equipamentos similares aos citados acima).
b) óculos escuros, protetor auricular, lápis/lapiseira, marca-texto e borracha, bonés, chapéus, gorro, manta, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, etc;
c) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas) etc;
d) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete e/ou similares, além de armas de fogo (salvo para candidato que possua esta prerrogativa por força de lei, o que deverá ser comunicado à coordenação do Concurso).

5.1.3.6 – Será excluído do Concurso Público quem:

a) Não apresentar o documento de identidade exigido;

b) Recusar-se a realizar a prova;

c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;

d) Não devolver, integralmente, o material recebido (caderno de questões e grade de respostas);

e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento e/ou objeto não permitido, conforme item 5.1.3.5, sendo que, caso qualquer equipamento de propriedade do candidato, que esteja de posse do mesmo, emita ruído e/ou vibração durante a realização das provas, o candidato será imediatamente eliminado do certame;

f) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

g) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;

h) Ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais e/ou em deslocamento para o uso do banheiro, devidamente acompanhado do fiscal da sala e/ou fiscal de corredor;

i) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;

j) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público, autoridade presente ou demais candidatos.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá, além de informar esta condição no formulário de inscrição, prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade, sendo este responsável pela guarda da criança durante as provas.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 02h e 30min.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) juntamente com o fiscal, deverão colocar suas impressões digitais no verso de todas as grades de respostas dos candidatos que realizaram suas provas na mesma sala, além de rubricar o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como assinar a Ata de aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto da Prova Escrita, em local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso.

5.1.3.21 – Na ocasião da divulgação do gabarito preliminar, será informada a data, local e horário da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as grades de resposta.

5.2 – Da Prova de Títulos:

5.2.1 – A Prova de Títulos será de caráter classificatório e realizada por todos os candidatos ao cargo de **Professor (todas as disciplinas),** que tenham sido aprovados na Prova Escrita, sendo valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Serão avaliados somente títulos da área de formação específica ou relacionada ao respectivo cargo (com exceção do item "a" abaixo), conforme os seguintes critérios:

Título	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos específicos		
a) Segunda Graduação (exceto a Escolaridade mínima exigida para o cargo e desde que na área da educação)	4,00	20,00
b) Especialização	6,00	
c) Mestrado	10,00	
d) Doutorado	20,00	
Total	-	20,00

Observações:

a) O Título considerado como Escolaridade mínima exigida para o cargo não será pontuado.
b) Não serão aceitos atestados, atestados de matrícula ou declarações de conclusão do curso. Os cursos serão pontuados, apenas, mediante a apresentação do diploma ou do certificado de conclusão.
c) Os certificados ou atestados referentes a cursos EAD, serão pontuados somente se tiverem o registro de órgãos ou instituições legalmente registrados nos sistemas educacionais.

5.2.2 - Das orientações para a entrega dos títulos:

5.2.2.1 – Data para entrega dos títulos: os candidatos deverão enviar através do acesso ao link específico no site www.premierconcursos.com.br, em data a ser divulgada por Edital, um arquivo ÚNICO, no formato PDF, com:

a) Formulário preenchido (**Anexo V**), com nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária; e
b) Títulos frente e verso, na mesma ordem descrita no formulário acima.

5.2.2.2 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.2.2.3 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

5.2.2.4 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.2.2.5 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

5.3 – Da Prova Prática:

5.3.1 – A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos aprovados na prova escrita para os cargos de Merendeira, Motorista e Operário, de acordo com as instruções abaixo:

5.3.2 – A prova prática será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deve obter pelo menos 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado. O dia, local e horário serão divulgados por Edital.

5.3.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identidade (para os cargos de Merendeira e Operário) e Carteira Nacional de Habilitação - categoria “D” (para o cargo de Motorista), em bom estado de conservação.

5.3.4 – O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público. Igual sanção será aplicada ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

5.3.5 – Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Concurso.

5.3.6 – Será valorizada a capacidade do candidato de realizar tarefas, devidamente escolhidas pela Banca Examinadora, dentre as diversas atribuições do cargo.

5.3.7 – Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

5.3.8 – Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, que será fixado pela Banca Examinadora, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

5.3.9 – Os candidatos serão liberados somente após a realização de sua prova. Portanto, os candidatos devem vir preparados para passar várias horas no local, sem qualquer tipo de comunicação externa.

5.3.10 – No local da prova prática, não serão permitidos nenhum tipo de consulta/comunicação, bem como o uso de equipamentos de rádio e/ou telefones celulares.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Preliminar** será divulgado a partir das 17 horas do dia seguinte à realização da prova, nos locais descritos no item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente,** conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos recursos** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado na sede da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Ao **indeferimento da inscrição**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Preliminar e as Questões Objetivas (este recurso deverá ser feito sem a identificação do candidato),** no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar.

7.1.3 - **Aos Resultados das Provas Escritas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.1.4 - **Aos Resultados da Prova de Títulos**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.1.5 - **Aos Resultados da Prova Prática**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso Público, mediante requerimento (conforme o formulário do **Anexo IV**) encaminhado através de link específico a ser acessado no site www.premierconcursos.com.br, contendo:

a) Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
b) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
c) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste Edital.

7.4 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato vista da prova-padrão no site www.premierconcursos.com.br.

7.6 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.7 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso Público, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso Público, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Escrita para todos os cargos, com exceção dos candidatos aos cargos de Motorista e Operário, que também deverão obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Prática.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores do Município de São José do Inhacorá.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de São José do Inhacorá.

8.4 – A pontuação final dos candidatos:

a) para os cargos de Merendeira, Motorista e Operário será igual à média ponderada da pontuação obtida na Prova Escrita e na Prova Prática, sendo que a Prova Escrita terá peso 01 (um) e a Prova Prática terá peso 02 (dois). Equação para cálculo da pontuação final: Pontuação Final = ((PPE x 1) + (PPP x 2)) / 3, onde: PPE: Pontuação Prova Escrita e PPP: Pontuação Prova Prática.
b) para os cargos de Professor (todas as disciplinas): será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos; e
c) para os demais cargos: será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03-Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
c) Maior nota na Prova de Fundamentos de Educação/Didática (quando houver);
d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
e) Maior nota na Prova de Matemática (quando houver);
f) Exercido por mais tempo a função de jurado em tribunal do júri (para tanto, o candidato deverá enviar à Comissão do Processo Seletivo até o término das inscrições e pelo link disponível no site da empresa, documento próprio para tal, sendo aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos -original ou cópia autenticada em cartório - emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal).
g) Maior idade;
h) Ganho em Sorteio Público a ser realizado em ato público na Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, em data a ser informada.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – A nomeação em caráter efetivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o prazo de validade do concurso público.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) junto ao Setor de Pessoal do Município de São José do Inhacorá.

10.3 – O candidato aprovado será convocado através de Edital publicado junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse contados da data de publicação do ato de nomeação, sendo facultado ao Município prorrogá-la a pedido por igual período. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato terá 05 (cinco) dias de prazo para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse e o exercício, nos prazos legais.

10.5 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento. O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do Concurso Público.

10.7 – A posse implica aceitação expressa do cargo, do local, horários e da sede indicados para o seu exercício. O Concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal de São José do Inhacorá.

10.8 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, deverá exibir provas de:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal);
b) Possuir, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, (para todos os cargos); e idade máxima de 50 (cinquenta) anos para o cargo de Operário, e idade máxima de 60 (sessenta) anos para o cargo de Motorista;
c) possuir escolaridade e exigências mínimas exigidas em cada cargo, inclusive com registro em vigor no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste Edital (quando for o caso), na data da posse;
d) possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D” (somente para o cargo de Motorista). Os candidatos deverão apresentar a CNH na data da prova prática;
e) título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de quitação eleitoral;
f) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino), apresentando o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista (CR) (cópia autenticada);
g) cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (cópia autenticada), acompanhado de comprovante de situação cadastral regular perante a Secretaria da Receita Federal;
h) cédula de Identidade - RG (cópia autenticada);
i) certidão de Nascimento e/ou Casamento (cópia autenticada);
j) certidão de Nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade (cópia autenticada);

k) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio;
l) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
m) declaração de dependentes para Imposto de Renda;
n) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
o) nº de Inscrição no PIS/PASEP;
p) nº e Série da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
q) Apresentar, no caso de pessoa com deficiência, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
r) Ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de São José do Inhacorá e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de São José do Inhacorá, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
s) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
t) certidão judicial criminal negativa, emitida pela Justiça Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
u) alvará de folha corrida, emitida pela Justiça Estadual (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/);

10.9 – A não apresentação das condições e dos documentos acima na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Concurso Público.

10.10 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Da Impugnação do Edital:

11.1.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por meio do endereço eletrônico em link específico na página do Concurso Público, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

11.1.2 – A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste Edital, devendo o impugnante portanto, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, assim como enviar cópia de seu documento de identificação, sob pena de não ter sua impugnação avaliada.

11.1.3 – Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso, sendo que as respostas às impugnações serão divulgadas na data constante no cronograma, na página do Concurso Público, no site da empresa.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – O candidato somente poderá se inscrever em um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.

11.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Comissão Executiva do Município de São José do Inhacorá em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso Público.

11.5 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei Nº 9478/91.

11.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.7 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.8 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.
Anexo II – Conteúdo Programático.
Anexo III – Requerimento de Inscrição para Pessoa com Deficiência
Anexo IV – Formulário para entrega de recursos.
Anexo V – Formulário para entrega de títulos.
Anexo VI – Cronograma.

São José do Inhacorá, 28 de outubro de 2026.

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jonathan Severo Mendes
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural em 28/10/2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 195/2026
ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Agente Educacional:

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Atividades de nível médio, modalidade normal, (Magistério) envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino e no transporte escolar, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade para com as atividades escolares, bem como atividades da secretaria, biblioteca e demais espaços do âmbito educacional.

b) Descrição Analítica: Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; cuidar da higiene, repouso e bem estar das crianças, ministrando sua alimentação em acordo com a orientação do profissional responsável; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; participar da elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico da Escola; planejar, junto com o pedagogo responsável, situações de aprendizagem próprias para cada grupo etário; participar de formações pedagógicas e eventos educacionais, atender às crianças ou adolescentes nas suas atividades extra-classe, de reforço e quando em recreação; observar e orientar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; auxiliar alunos com necessidades educativas especiais; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; orientar a entrada e a saída dos alunos; participar da construção de vídeos, revistas, portifólios, material didático e pedagógico, bem como na sua organização e higienização; proceder o registro da frequência, do desenvolvimento e da rotina da criança; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; atender as crianças em suas necessidades diárias que compreendem especialmente o cuidar, o brincar e o educar; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; zelar pela movimentação e conservação de todos os equipamentos existentes na escola; realizar a limpeza de brinquedos, prateleiras, livros e outros materiais, responsabilizar-se no transporte escolar pelos alunos que fazem uso do transporte, percorrendo todo o trajeto, auxiliando na entrada, saída e manuseio do cinto de segurança, inclusive na manutenção da ordem e disciplina no momento do transporte e de outros deslocamentos ou eventos realizados; fazer relatórios, preencher documentos, quando solicitado, prestar assistência à equipe gestora, realizar as atividades da secretaria, biblioteca e demais espaços do âmbito educacional, executar outras tarefas ou correlatas à função.

CARGO: Educador Social

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar atividades específicas de nível médio, modalidade normal, (Magistério) envolvendo a execução de trabalhos relacionados à Saúde, Educação e Assistência Social com o atendimento de crianças, adolescentes e adultos em estabelecimentos de ensino, no transporte escolar e grupos de convivência; realizar atendimento domiciliar por meio de atividades específicas, trabalhar com pessoas em situação de vulnerabilidade social, participantes de programas e projetos sociais desenvolvidos pelo Município.

b) Descrição Analítica: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança desde a gestação; orientar e acompanhar gestantes, nutrizes, pessoa idosa e portadores de deficiências; executar atividades em projetos de enfrentamento à pobreza, de qualificação profissional e de geração de renda; atender às crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse, de reforço e quando em recreação; auxiliar alunos com necessidades educativas especiais; desenvolver situações e aprendizagem e atender as crianças em suas necessidades diárias que compreendem especialmente o cuidar, o brincar e o educar; responsabilizar-se no transporte escolar pelos alunos que dele fazem uso; realizar oficinas, seminários, treinamentos e similares; participar deformações, pesquisas, entrevistas, visitações e demais atividades

destinadas à coleta de dados relevantes; auxiliar na elaboração, planejamento, avaliação, organização e identificação de ações, colaborar na elaboração e preenchimento de relatórios e outros documentos; orientar e instruir pessoas em atividades práticas ou teóricas; recepcionar e orientar pessoas e usuários em geral interagir com o público e desenvolver outras atividades afins e correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir o atendimento ao público.

CARGO: Professor

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CARGO: Almoxarife

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos próprios de almoxarife, tais como: aquisição, guarda e distribuição de material.
b) Descrição Analítica: Supervisionar os serviços de um almoxarifado; preparar o expediente para a aquisição dos materiais necessários ao abastecimento da repartição; realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; organizar e manter atualizado o registro do estoque de material existente no almoxarifado; efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazenagem de materiais e outros suprimentos; inspecionar todas as entregas; supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais da repartição; supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição; proceder ao tombamento dos bens; informar processos relativos a assuntos de materiais; dirigir a arrumação de materiais; e executar tarefas afins e similares.

CARGO: Merendeira

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver trabalho de preparo e de servir a alimentação nas escolas municipais, zelando pela qualidade e bom atendimento das crianças.
b) Descrição Analítica: Zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor; selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional; servir a merenda escolar, observando os cuidados de higiene e segurança; informar ao diretor do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição do estoque da merenda escolar; conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor; zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar; receber, armazenar e prestar conta de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar; cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias; participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional; auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário; respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo está sujeito a trabalhos em escolas do município.

CARGO: Motorista

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregasse ao transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração de pneus; executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

CARGO: Operário

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias publicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar varreduras em pisos e assoalhos; limpeza, ajardinamento e conservação de praças públicas, zelar pelo patrimônio público, preparar refeições e servi-las, limpar e manter em perfeitas condições os ambientes de preparo das refeições, preparar cafezinho ou chá e servi-los; preparar chimarrão e servi-lo; executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

CARGO: Dentista

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Atividades de nível superior relacionadas ao tratamento preventivo e curativo na área odontológica.

b) Descrição Analítica: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnostico, tratamento dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exame de laboratório e de radiografias, bem como participar de programas voltados para a saúde pública; exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos determinando o respectivo tratamento; executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes e raízes, se necessário; realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar dentaduras postiças ou artificiais, coroas e trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; aplicar anestesia local e troncular; efetuar identificação de doenças buco-faciais e encaminhamento a especialistas, quando fora da área de sua competência; proceder a interpretação dos resultados de exames de laboratório e outros; fazer e interpretar radiografias da cavidade bucal; participar, elaborar e orientar programas de saúde pública na área; realizar odontologia preventiva; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por pessoal auxiliar; controlar e relacionar estoques de material, bem como zelar pela conservação de equipamentos; executar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAIS: Serviço externo; dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade.

CARGO: Nutricionista

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações de alimentação e nutrição em serviços públicos e institucionais, com foco na promoção da saúde, na segurança alimentar e nutricional, incluindo a alimentação escolar.

b) Descrição Analítica: Elaborar, aplicar e avaliar planos alimentares e cardápios adequados às necessidades nutricionais de indivíduos e coletividades, observando os princípios de segurança alimentar, de acordo com normas técnicas e legislação vigente; Planejar, organizar, coordenar e supervisionar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando a oferta de refeições equilibradas, saudáveis e adequadas às diferentes faixas etárias e condições de saúde dos estudantes; Acompanhar e monitorar a execução dos cardápios, a aquisição, o recebimento, o armazenamento, a produção e a distribuição de alimentos em serviços de alimentação escolar e demais unidades públicas de alimentação e nutrição; Realizar avaliação nutricional da população atendida, propondo estratégias de intervenção voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças; Desenvolver e implementar programas de educação alimentar e nutricional em escolas, instituições e comunidades, fortalecendo hábitos alimentares saudáveis; Elaborar pareceres técnicos, relatórios e laudos relacionados à área de alimentação e nutrição; Atuar de forma multiprofissional e intersetorial em políticas públicas de saúde, educação, assistência social e agricultura, promovendo a integração das ações de alimentação e nutrição; Fiscalizar e garantir o cumprimento das normas higiênico-sanitárias nos serviços de alimentação sob sua responsabilidade; Participar de conselhos, comissões e grupos técnicos voltados à segurança alimentar e nutricional, à saúde pública e à gestão de programas sociais; Cumprir e fazer cumprir as normas legais, éticas e regulamentares da profissão, especialmente as dispostas na Resolução CFN nº 789/2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 195/2026

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OBS.: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no Edital até a data de publicação do Edital nº 195/2026.

GRUPO 1

1.1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Identificação de ideias principais e secundárias em textos de diferentes gêneros. Significação das palavras no contexto: sinônimos e antônimos. Sistema ortográfico oficial vigente: grafia correta de palavras e acentuação gráfica. Divisão silábica. Classes de palavras (reconhecimento, flexão de gênero e número, e emprego): substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, numerais, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Emprego de tempos e modos verbais básicos. Sintaxe básica: identificação do sujeito e do predicado; concordância nominal e verbal simples. Regência verbal e nominal de uso frequente. Emprego do sinal indicativo de crase. Sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação (emprego e efeitos de sentido simples). Coesão textual elementar (uso de pronomes e conectivos básicos)

1.2 - INFORMÁTICA

Conceitos básicos do sistema operacional Microsoft Windows (10 e/ou mais recentes): área de trabalho, gerenciamento e manipulação de arquivos, pastas e unidades de armazenamento. Pacote Microsoft Office 365 e/ou mais recentes: principais comandos, recursos de formatação e edição de textos no Word (tabelas, cabeçalhos, rodapés e inserção de objetos), de planilhas no Excel (fórmulas, funções, gráficos, filtros e classificação de dados) e de apresentações no PowerPoint. Conceitos e ferramentas associadas à Internet e Intranet: navegação, uso de links, URLs, mecanismos de busca e download de arquivos. Correio eletrônico (e-mail): preparo, envio, organização de mensagens e anexação de arquivos. Conceitos básicos de Segurança da Informação: prevenção contra vírus e ameaças virtuais, noções de armazenamento de dados na nuvem e procedimentos de backup

1.3 – RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estruturas lógicas, conectivos e tabelas-verdade. Resolução de situações-problema envolvendo raciocínio lógico, aritmético e geométrico. Noções básicas de conjuntos, probabilidade e interpretação de gráficos e tabelas.

1.4 - LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e no conteúdo programático relacionado abaixo:

1.4.1 - Cargo: Agente Educacional

Fundamentos da educação e concepções de infância e adolescência no contexto escolar. O papel do Agente Educacional no ambiente escolar: a indissociabilidade entre o cuidar, o brincar e o educar. Desenvolvimento infantil e do adolescente: aspectos físicos, motores, cognitivos, afetivos e sociais. Organização da rotina escolar, do tempo e do espaço educativo. Noções de saúde, nutrição, higiene pessoal, ambiental e segurança na escola, incluindo a formação de bons hábitos, boas-maneiras e educação informal. Primeiros socorros e procedimentos de emergência em casos de acidentes ou moléstias repentinas no ambiente escolar. Disciplina, mediação de conflitos e orientação comportamental de alunos em salas de aula, pátios, recreação, refeitórios e áreas adjacentes. Segurança e procedimentos no transporte escolar: normas de trânsito aplicadas ao transporte de estudantes, uso correto de equipamentos de segurança (cinto de segurança), embarque, desembarque e manutenção da ordem durante trajetos e deslocamentos extraclasse. Noções de Educação Inclusiva: o atendimento e o auxílio a alunos com necessidades educativas especiais no cotidiano escolar. O trabalho integrado com a

equipe pedagógica e de gestão: participação na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) e no planejamento de situações de aprendizagem por grupos etários. Técnicas de observação e registro da frequência, desenvolvimento e rotina dos alunos; confecção, higienização e organização de materiais didáticos, brinquedos, vídeos e portfólios. Rotinas administrativas da escola: organização de bibliotecas escolares, atendimento ao público, recebimento e transmissão de recados, controle de movimentação de livros de chamada e documentos escolares, provimento de materiais didáticos e zelo pelo patrimônio público. Legislação de Proteção e Base Educacional: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) e os fundamentos da convivência escolar e cidadania. Constituição Federal de 1988: Título I; Título II (Capítulo I); e Artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 212-A, 213, 214 e 227. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

1.4.2 - Cargo: Educador Social

Fundamentos pedagógicos, históricos e sociais da Educação Social e da educação popular no Brasil. O papel do Educador Social na articulação intersetorial entre as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social. Conceitos de vulnerabilidade social, risco social, exclusão, desigualdade e enfrentamento à pobreza. Teorias do desenvolvimento humano aplicadas ao ciclo de vida: desenvolvimento integral da criança desde a gestação (primeira infância), infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento ativo (pessoas idosas). Abordagens de atenção e acompanhamento a gestantes, nutrizes e pessoas com deficiência. Metodologia do trabalho social com famílias: técnicas de acolhimento, escuta qualificada, orientação, mediação de conflitos familiares e dinâmicas de fortalecimento de vínculos comunitários. Planejamento, organização, execução e avaliação de oficinas sociocomunicativas, seminários, treinamentos e projetos de qualificação profissional e geração de renda. Técnicas de pesquisa social, entrevistas, busca ativa e visitação domiciliar para coleta de dados relevantes. Práticas educacionais e de lazer: organização de atividades extraclasse, reforço escolar, recreação e o brincar como direito e eixo de aprendizagem e socialização. Noções de Educação Inclusiva e auxílio a estudantes com necessidades educativas especiais. Segurança e monitoria no transporte escolar: normas de convivência, embarque, desembarque e zelo pelo bem-estar de alunos durante deslocamentos. Técnicas de comunicação e atendimento ao público: recepção, acolhimento e orientação de usuários de programas sociais. Redação oficial e administrativa: elaboração e preenchimento de relatórios técnicos, portfólios, diários de campo e documentos de acompanhamento de rotina. Legislação e Políticas Públicas Federais e Locais: Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Serviços da Proteção Social Básica (CRAS) e Especial (CREAS); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) e as diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância. Constituição Federal de 1988: Título I; Título II (Capítulo I); e Artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 212-A, 213, 214 e 227. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

GRUPO 2

2.1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos; compreensão, análise e interpretação; identificação de ideias principais e secundárias; inferência e interpretação de informações implícitas; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica; formação e grafia do plural de palavras; acentuação gráfica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classes de palavras: classificação, uso e flexão de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções; singular e plural; masculino e feminino. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. Estrutura e formação de palavras. Termos da oração: sujeito e predicado, complementos e adjuntos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego e flexão de tempos e modos verbais. Crase. Coesão e coerência textual.

2.2 - INFORMÁTICA

Conceitos básicos do sistema operacional Microsoft Windows (10 e/ou mais recentes): área de trabalho, gerenciamento e manipulação de arquivos, pastas e unidades de armazenamento. Pacote Microsoft Office 365 e/ou mais recentes: principais comandos, recursos de formatação e edição de textos no Word (tabelas, cabeçalhos, rodapés e inserção de objetos), de planilhas no Excel (fórmulas, funções,

gráficos, filtros e classificação de dados) e de apresentações no PowerPoint. Conceitos e ferramentas associadas à Internet e Intranet: navegação, uso de links, URLs, mecanismos de busca e download de arquivos. Correio eletrônico (e-mail): preparo, envio, organização de mensagens e anexação de arquivos. Conceitos básicos de Segurança da Informação: prevenção contra vírus e ameaças virtuais, noções de armazenamento de dados na nuvem e procedimentos de backup

2.3 - FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO/DIDÁTICA

Fundamentos da educação: conceitos, finalidades e funções sociais da educação. Concepções pedagógicas e tendências educacionais (tradicional, tecnicista, renovada, crítico-social dos conteúdos, construtivista e sociointeracionista). Organização do trabalho pedagógico: planejamento educacional, projeto político-pedagógico (PPP), plano de ensino e plano de aula. Gestão democrática da escola e participação da comunidade escolar. Didática: objetivos, conteúdos, métodos, strategies e recursos de ensino. Processo de ensino e aprendizagem. Relação professor-aluno e mediação pedagógica. Avaliação da aprendizagem: concepções, funções, instrumentos e critérios avaliativos. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Recuperação da aprendizagem e acompanhamento do desempenho escolar de menor rendimento. Currículo: concepções, organização curricular e práticas pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): fundamentos, competências gerais e sua aplicação no contexto escolar. Desenvolvimento humano e aprendizagem: aspectos cognitivos, afetivos e sociais. Teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Emília Ferreiro e demais referenciais contemporâneos). Educação inclusiva: princípios e práticas pedagógicas para atendimento à diversidade e equidade. Relação escola-família-comunidade. Ética, responsabilidade e profissionalismo docente na educação pública.

2.4 - LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e no conteúdo programático relacionado abaixo:

2.4.1 - Cargo: Professor (todas as disciplinas)

A) Conhecimentos Comuns

Legislação Educacional e suas atualizações: Constituição Federal de 1988: Constituição Federal de 1988: Título I; Título II (Capítulo I); e Artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 212-A, 213, 214 e 227. Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e suas alterações recentes (incluindo Educação Política, enquadramento da Educação Infantil, infraestrutura escolar e diretrizes do Ensino Médio). Lei Federal nº 15.388/2026 (Novo Plano Nacional de Educação - PNE) e suas diretrizes, metas e estratégias decenais para o decênio. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA): artigos referentes ao direito à educação, cultura, esporte, lazer e deveres da comunidade escolar. Lei Federal nº 14.817/2024 (Diretrizes para a valorização dos profissionais da educação básica pública). Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência / Lei Brasileira de Inclusão) aplicada ao ambiente escolar. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e suas alterações vigentes. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

B) Conhecimentos Específicos por Cargo:

2.4.1.1 - Cargo: Professor de Educação Especial - AEE

Histórico, fundamentos, marcos legais e políticos da Educação Especial e da Educação Inclusiva no Brasil. Conceito e diretrizes do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica. O público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiência (física, intelectual, visual, auditiva, surdocegueira e múltipla), transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação. O papel e as atribuições do professor de AEE em articulação com os professores da sala de aula comum (ensino colaborativo), com a equipe pedagógica e com a comunidade escolar. Organização do AEE: o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) ou Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), cronograma, registros de acompanhamento, estudos de caso e avaliação pedagógica na perspectiva do AEE. Recursos de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva: comunicação alternativa e aumentativa (CAA), adequação de materiais didáticos e pedagógicos, recursos ópticos e não ópticos, e informática acessível. Noções básicas de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e do Sistema Braille no contexto da mediação escolar. O Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) aplicado ao planejamento curricular e à flexibilização pedagógica. Orientação e mobilidade, autonomia e desenvolvimento de competências

socioemocionais para a vida prática e estudantil. Parceria com a família, as redes de apoio, a saúde e a assistência social. Diretrizes nacionais específicas sobre o AEE (Decreto nº 7.611/2011) e garantia dos direitos de aprendizagem, equidade e acessibilidade na BNCC.

2.4.1.2 - Cargo: Professor de Anos Iniciais (20h e 40h)

Fundamentos da educação e teorias da aprendizagem aplicadas ao desenvolvimento da criança na infância e na transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. O processo de alfabetização e letramento: teorias psicogenéticas da escrita, métodos e abordagens de alfabetização, consciência fonológica, variação linguística e o diagnóstico dos níveis de hipótese de escrita. Organização do trabalho pedagógico nos Anos Iniciais: planejamento curricular, interdisciplinaridade, transversalidade, intencionalidade pedagógica e a gestão da sala de aula. Avaliação formativa, diagnóstica e processual como instrumento de acompanhamento da aprendizagem e intervenção pedagógica. Inclusão escolar, acessibilidade e respeito à diversidade sociocultural, étnico-racial e de gênero. Didática e metodologias específicas das áreas do conhecimento na BNCC: Língua Portuguesa (leitura, escrita, oralidade, análise linguística e semiótica, e gêneros textuais adequados à infância); Matemática (pensamento matemático, resolução de problemas, sistemas de numeração, operações fundamentais, geometria espacial e plana, grandezas e medidas, e probabilidade e estatística); Ciências da Natureza (matéria e energia, vida e evolução, terra e universo, e letramento científico); Geografia (o sujeito e seu lugar no mundo, conexões e escalas, formas de representação e pensamento espacial); e História (o sujeito, comunidade, memória, formas de registrar a história e o tempo cronológico). Tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC) como recursos pedagógicos na infância. Literatura infantil, ludicidade e contação de histórias como eixos integradores do currículo. Diretrizes para o Ensino Fundamental de 9 anos.

2.4.1.3 - Cargo: Professor de Arte

Ensino e aprendizagem da arte no contexto escolar, considerando a Proposta Triangular (leitura de obra, contextualização e fazer artístico) e as metodologias de ensino das artes visuais, da dança, da música e do teatro. A arte como área do conhecimento e sua função social e pedagógica na Educação Básica. Linguagens artísticas em seus usos, funções, elementos constitutivos, hibridismos e suportes tradicionais e contemporâneos. História geral da arte e história da arte no Brasil: movimentos artísticos, manifestações culturais, vanguardas europeias, arte moderna, arte contemporânea, patrimônio cultural material e imaterial. Culturas indígenas, afro-brasileiras e matrizes estéticas plurais na formação da arte nacional. Processos de criação individual e coletiva, a estética, a crítica e a recepção estética de manifestações artísticas e culturais diversas. Novas tecnologias e mídias digitais aplicadas à produção e à fruição artística, incluindo a cultura visual e as linguagens multimodais. Elementos formais das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, volume, textura), da música (ritmo, melodia, harmonia, timbre), do teatro (corpo, voz, espaço cênico, improvisação, encenação) e da dança (espaço, tempo, peso, fluência, movimento). Referenciais curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e fundamentos da avaliação escolar na área de Arte, com foco no desenvolvimento de competências, habilidades e das dimensões do conhecimento artístico (criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão) na BNCC para o Ensino Fundamental e Médio.

2.4.1.4 - Cargo: Professor de Computação e Inovação

Ensino e aprendizagem da computação e das tecnologias no contexto escolar, considerando os fundamentos pedagógicos, metodológicos e as dimensões éticas e sociais da transformação digital na Educação Básica. Abordagens metodológicas aplicadas à tecnologia educacional: robótica pedagógica e educacional, cultura maker, aprendizagem criativa, metodologias ativas, gamificação e o uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) no processo educativo. Organização curricular e os três eixos estruturantes da computação na escola da BNCC: Pensamento Computacional (conceitos de algoritmo, decomposição, reconhecimento de padrões, abstração, automação, lógica de programação, depuração e a resolução de problemas plugados e desplugados); Mundo Digital (fundamentos de hardware e software, arquitetura de computadores, redes de comunicação, internet, computação em nuvem, segurança da informação e conceitos básicos de inteligência artificial e ciência de dados); e Cultura Digital (uso crítico, reflexivo e ético da tecnologia, cidadania digital, letramento midiático, segurança cibernética, direitos autorais e privacidade de dados). Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e plataformas de desenvolvimento de código em bloco ou textual voltadas para a educação (como Scratch). Didática e avaliação formativa aplicadas a projetos de computação, inovação e tecnologia escolar. Normativas Nacionais sobre Computação na Educação Básica (Complemento à BNCC); Resolução CEEd/RS nº 379/2024 e suas diretrizes para a organização e implementação da Computação no Sistema Estadual de Ensino; Referencial Curricular Gaúcho de Computação (RCG Computação).

2.4.1.5 - Cargo: Professor de Educação Física

Ensino e aprendizagem da educação física no contexto escolar, considerando seus fundamentos, objetivos, possibilidades pedagógicas e as diferentes concepções e tendências da educação física escolar. Planejamento, organização e gestão do trabalho docente: elaboração do plano de trabalho, definição de objetivos, seleção de conteúdos, metodologias, estratégias de intervenção pedagógica e recuperação da aprendizagem de menor rendimento. Avaliação da aprendizagem na educação física, com ênfase nos aspectos formativos, qualitativos e no acompanhamento do desenvolvimento do aluno. Corpo, sociedade, cidadania e a construção da cultura corporal de movimento. Relação escola-família-comunidade no contexto das práticas corporais. Ética, responsabilidade e profissionalismo docente na educação pública. Políticas públicas de educação, esporte, recreação e lazer. Fundamentos biológicos e do movimento: anatomia humana aplicada, biodinâmica, motricidade humana, crescimento, desenvolvimento e aprendizagem motora. Exercício físico, condicionamento físico, desempenho humano, nutrição aplicada à atividade física, saúde e qualidade de vida. Noções de socorros de urgência e primeiros socorros no contexto escolar. Histórico da educação física no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e os fundamentos da avaliação por competências e habilidades no Ensino Fundamental e Médio, com foco absoluto nas dimensões do conhecimento e nas seis unidades temáticas oficiais da BNCC: Brincadeiras e Jogos; Esportes (marca, precisão, técnico-combinatório, rede/parede, campo/taco, invasão e combate); Ginásticas (geral, de condicionamento físico e de conscientização corporal); Danças; Lutas; e Práticas Corporais de Aventura.

2.4.1.6 - Cargo: Professor de Educação Infantil (25h e 40h)

História e evolução da Educação Infantil no Brasil: concepções de infância, o cuidar e o educar como indissociáveis, e a função social e pedagógica da instituição escolar. Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem aplicadas à primeira infância, considerando os aspectos físicos, motores, cognitivos, afetivos, sociais, linguísticos e emocionais. Organização do tempo, do espaço, dos materiais e dos ambientes educativos como promotores de autonomia e interações. O brincar como eixo estruturante das práticas pedagógicas e manifestação cultural da infância. Planejamento curricular, intencionalidade pedagógica, documentação pedagógica e processos de observação, registro e avaliação formativa (sem fins de promoção) na Educação Infantil. Relação escola, família e comunidade na perspectiva do acolhimento e da gestão democrática. Inclusão escolar, acessibilidade e diversidade de gênero, étnico-racial e sociocultural na infância. Linguagens infantis em uso: musical, corporal, cênica, plástica, oral e escrita; o letramento e o estímulo à literatura infantil. Literatura, contação de histórias e expressão criativa. Noções de saúde, higiene, nutrição e bem-estar físico e emocional da criança, incluindo prevenção de acidentes e primeiros socorros em ambiente escolar. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Organização curricular estruturada na BNCC pelos seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento (conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se) e pelos cinco Campos de Experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações).

2.4.1.7 - Cargo: Professor de Língua Inglesa

Ensino e aprendizagem da língua inglesa no contexto escolar, considerando o inglês como língua franca e sua função social, política e pedagógica na contemporaneidade. Abordagens comunicativas, sociointeracionistas e o ensino baseado em gêneros textuais, integrando as dimensões linguística, discursiva, cultural e crítica no processo educativo. Linguagem em seus usos, funções e variações linguísticas, compreendendo o repertório plurilingue e os aspectos socioculturais das comunidades falantes de inglês. Compreensão, interpretação e análise crítica de textos verbais, não verbais e multimodais de diferentes gêneros textuais e esferas de circulação. Leitura e produção textual (oral e escrita) em ambientes analógicos e digitais, com foco em multiletramentos e no desenvolvimento de competências comunicativas. Tipologias e gêneros textuais, abrangendo estrutura, estilos, funções sociais, bem como coesão, coerência e condições de produção. Aspectos gramaticais e lexicais em uso: sistema fonológico e ortográfico; tempos e aspectos verbais; verbos modais; pronomes; substantivos, adjetivos e advérbios; determinantes e quantificadores; preposições e conjunções; conectivos discursivos; orações coordenadas e subordinadas; equivalência e transformação de estruturas para a construção de sentidos no texto. Semântica, pragmática e estilística. Práticas de oralidade: escuta integrada, estratégias de compreensão auditiva, produção oral, pronúncia e interações em língua inglesa. A literatura de língua inglesa e suas manifestações culturais como instrumentos de formação do leitor crítico. Referenciais curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e fundamentos da avaliação escolar, com foco no desenvolvimento de

competências, habilidades e dos eixos organizadores (Oralidade, Leitura, Escrita, Conhecimentos Linguísticos e Dimensão Intercultural) em Língua Inglesa na BNCC para o Ensino Fundamental e Médio.

2.4.1.8 - Cargo: Professor de História

Ensino e aprendizagem da história no contexto escolar, considerando a natureza do conhecimento histórico, o pensamento crítico, a historiografia, a relação entre passado, presente e futuro, e o uso de diferentes fontes e documentos no processo educativo. O saber histórico em seus usos, funções, categorias analíticas (tempo, espaço, sujeito histórico, fato e memória) e linguagens textuais, visuais e digitais. Análise, interpretação e contextualização de processos históricos globais e locais. História Geral: Antiguidade Clássica (Grécia e Roma); Idade Média (feudalismo, cultura, conflitos e o Islã); Idade Moderna (renascimento, reformas religiosas, absolutismo, mercantilismo, expansão marítima, colonização das Américas e o iluminismo); Idade Contemporânea (revoluções burguesas, revolução industrial, imperialismo, Primeira e Segunda Guerra Mundial, totalitarismos, Guerra Fria, descolonização e a globalização contemporânea). História da América: civilizações pré-colombianas, processos de independência e a formação dos Estados nacionais americanos. História do Brasil: povos originários e matrizes indígenas; o período colonial (economia açucareira, escravidão, mineração e movimentos emancipacionistas); o período imperial (independência, Primeiro Reino, Período Regencial e Segundo Reinado); o período republicano (República Velha, Era Vargas, República Populista, Ditadura Civil-Militar e o processo de redemocratização recente). História da África e das populações afro-brasileiras: dinâmicas históricas, resistência, cultura e lutas sociais. Referenciais curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e fundamentos da avaliação escolar, com foco no desenvolvimento de competências, habilidades e das atitudes do pensamento histórico e do letramento histórico na BNCC para o Ensino Fundamental e Médio.

2.4.1.9 - Cargo: Professor de Língua Portuguesa

Ensino e aprendizagem da gramática no contexto escolar, considerando abordagens normativa, descritiva e reflexiva. Linguagem em seus usos e funções, análise da língua oral e escrita, incluindo variações linguísticas e aspectos socioculturais. Compreensão, interpretação e análise crítica de textos verbais, não verbais e multimodais de diferentes gêneros. Leitura e produção textual em ambientes digitais, com foco em gêneros digitais e no desenvolvimento de competências linguísticas nesse contexto. Tipologias e gêneros textuais, abrangendo estrutura, estilos, funções sociais, bem como textualidade, coesão, coherence, informatividade e condições de produção. Processos de leitura, compreensão e interpretação, com ênfase em inferência, argumentação, intertextualidade e análise linguística, considerando o texto como objeto de estudo linguístico, textual e discursivo. Fonética e fonologia da língua portuguesa. Ortografia oficial, incluindo as normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Morfossintaxe e sintaxe do período, com coordenação e subordinação, relações semânticas e sintáticas, além de equivalência e transformação de estruturas. Uso da pontuação. Semântica e estilística, contemplando elementos da comunicação, funções da linguagem e figuras de linguagem. Literatura brasileira, com estudo de movimentos literários, gêneros, autores e obras representativas, aliado à leitura crítica e estética. Teoria literária, incluindo categorias, escolas e gêneros, narratologia, poética, estética, estilística, intertextualidade e a função social da literatura. A literatura como instrumento de formação do leitor e do cidadão no Ensino Fundamental e Médio. Referenciais curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e fundamentos da avaliação escolar, com foco em competências e habilidades em Língua Portuguesa na BNCC.

2.4.1.10 - Cargo: Professor de Matemática

Ensino e aprendizagem da matemática no contexto escolar, considerando abordagens metodológicas para a resolução de problemas, a modelagem matemática, a etnomatemática, a história da matemática e as tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC) no processo educativo. Linguagem matemática em seus usos, funções, representações e registros de representação semiótica. Análise, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os diferentes campos matemáticos. Números e Operações: sistemas de numeração, conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais), propriedades, operações e suas aplicações, contagem, análise combinatória, probabilidade e estatística (coleta, organização, representação e interpretação de dados, medidas de tendência central e de dispersão). Álgebra e Funções: pensamento algébrico, sequências, padrões, equações, inequações, sistemas lineares, matrizes, determinantes e funções (afim, quadrática, exponencial, logarítmica, trigonométrica e polinomiais), seus gráficos e aplicações práticas. Geometria: geometria plana, espacial e analítica; conceitos, propriedades, teoremas (incluindo os de Tales e Pitágoras), congruência, semelhança, perímetros, áreas e volumes de figuras geométricas, além do estudo de retas, circunferências e cônicas no plano

cartesiano. Grandezas e Medidas: sistemas de medição, unidades de medida (comprimento, área, volume, massa, tempo, capacidade e velocidade) e conversões. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência trigonométrica, leis dos senos e dos cossenos, funções e identidades trigonométricas. Matemática Financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos. Referenciais curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e fundamentos da avaliação escolar, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades matemáticas e no letramento matemático na BNCC para o Ensino Fundamental e Médio.

GRUPO 3

3.1 - LÍNGUA PORTUGUESA

3.1.1 - Cargo: Almoxarife:

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Identificação de ideias principais e secundárias em textos de diferentes gêneros. Significação das palavras no contexto: sinônimos e antônimos. Sistema ortográfico oficial vigente: grafia correta de palavras e acentuação gráfica. Divisão silábica. Classes de palavras (reconhecimento, flexão de gênero e número, e emprego): substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, numerais, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Emprego de tempos e modos verbais básicos. Sintaxe básica: identificação do sujeito e do predicado; concordância nominal e verbal simples. Regência verbal e nominal de uso frequente. Emprego do sinal indicativo de crase. Sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação (emprego e efeitos de sentido simples). Coesão textual elementar (uso de pronomes e conectivos básicos)

3.1.2 - Cargos: Merendeira e Motorista:

Compreensão global de textos curtos e simples (crônicas, notícias, tirinhas e receitas). Localização de informações explícitas no texto. Identificação do sentido de palavras a partir do contexto (sinônimos e antônimos diretos). Ortografia e escrita correta de palavras cotidianas. Separação de sílabas. Reconhecimento de vogais, consoantes e encontros vocálicos/consonânticos simples. Sistema de acentuação gráfica (palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas). Flexão de gênero (masculino e feminino) e de número (singular e plural) de substantivos e adjetivos. Noções básicas de tempo verbal (passado, presente e futuro). Frase, oração e pontuação básica (ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação).

3.1.3 - Cargo: Operário

Leitura e compreensão de frases, pequenos avisos, cartazes, placas e textos curtos de circulação diária. Identificação da ideia central de um texto simples. Reconhecimento do alfabeto (letras maiúsculas e minúsculas). Junção de letras e formação de sílabas e palavras. Grafia correta de palavras de uso frequente no dia a dia. Identificação do plural e do singular de palavras simples. Reconhecimento do masculino e feminino. Reconhecimento de antônimos simples (ex: grande/pequeno, alto/baixo, quente/frio). Noções elementares de uso do ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação.

3.2 - MATEMÁTICA

3.2.1 - Cargo: Almoxarife:

Resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números inteiros, fracionários e decimais. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Unidades de medida de tempo, comprimento, área, volume, massa e capacidade. Noções básicas de geometria: cálculo de perímetro e área de figuras planas simples (quadrado, retângulo e triângulo). Leitura e interpretação de dados em gráficos e tabelas

3.2.2 - Cargos: Merendeira e Motorista:

Operações básicas com números inteiros (somar, subtrair, multiplicar e dividir) aplicadas a situações do dia a dia. Problemas simples envolvendo o uso do dinheiro (sistema monetário brasileiro), troco e pagamentos. Noções de metade, dobro e triplo. Unidades de medida comuns: tempo (horas, dias, meses), massa (quilo, grama) e capacidade (litro, mililitro). Leitura de tabelas simples e calendários.

3.2.3 - Cargo: Operário

Reconhecimento, contagem e escrita de números. Noções elementares de adição e subtração (contas de somar e tirar) aplicadas a situações simples de trabalho. Reconhecimento de moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro. Noções de tamanho, posição e quantidade (maior, menor, mais, menos, primeiro, último). Identificação de formas geométricas básicas (círculo, quadrado e retângulo)

3.3 - CONHECIMENTOS GERAIS

Noções básicas sobre o Município <https://saojosedoinhacora.rs.gov.br/site/conteudos/1466-phistoacuterico-do-municiacutepiop>: história, localização, símbolos municipais (hino, brasão e bandeira) e principais pontos turísticos. Conhecimentos gerais sobre assuntos relevantes de ampla divulgação na mídia, relacionados ao Estado e ao País, especialmente nas áreas de saúde pública, meio ambiente, segurança, educação e cidadania. Noções básicas de direitos e deveres do cidadão. Regras de convivência social, respeito à diversidade, higiene pessoal e coletiva, segurança e relações interpessoais no ambiente de trabalho

3.4 - LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e no conteúdo programático relacionado abaixo:

3.4.1 - Cargo: Almoxarife:

Conceito, organização, estrutura e funções de um almoxarifado no serviço público. Noções de administração de materiais, suprimentos e logística. Processos de aquisição: preparação de expediente de compras, realização de coleta de preços e trâmites com fornecedores. Recebimento, conferência quantitativa e qualitativa, e inspeção de mercadorias. Critérios e métodos de armazenagem: paletização, endereçamento de estoque, arrumação, movimentação física de materiais e segurança no estoque. Controle de estoque: inventário, fichas de estoque, ponto de pedido, controle de entradas e saídas. Normas de embalagem, expedição e distribuição de materiais. Guarda, conservação e manutenção de móveis, materiais e patrimônio da repartição. Noções básicas de patrimônio público e procedimento de tombamento de bens móveis. Elaboração de relatórios simples de movimentação de materiais. Ética no serviço público e relacionamento com fornecedores e servidores. Constituição Federal de 1988: Título I; Título II (Capítulo I e Capítulo II); e Artigo 37 (incisos I a XII, e inciso XVI). Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

3.4.2 - Cargo: Merendeira

Noções básicas de alimentação e nutrição escolar. O papel da merendeira no ambiente escolar: atendimento às crianças, sigilo de informações, trabalho cooperativo e regimento escolar. Planejamento, seleção e preparo da merenda escolar balanceada, respeitando os padrões de qualidade nutricional. Métodos de conservação, manuseio, pré-preparo e preparo de alimentos (carnes, grãos, vegetais, frutas). Higiene pessoal, de vestuário e comportamento no trabalho. Organização, limpeza, higienização e sanitização do ambiente da cozinha, do refeitório, do depósito da merenda e dos utensílios. Recebimento, controle de estoque, armazenamento correto dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e prestação de contas dos insumos. Normas de segurança no manuseio de fogões, fornos, aparelhos de refrigeração e equipamentos de preparação ou manipulação de alimentos. Prevenção de acidentes de trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação da ANVISA (Resolução RDC nº 216/2004). Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf. Constituição Federal de 1988: Título I; Título II (Capítulo I e Capítulo II); e Artigo 37 (incisos I a XII, e inciso XVI). Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

3.4.3 - Cargo: Motorista

Legislação e Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB) vigente e suas atualizações: regras de circulação, sinalização de trânsito, infrações e penalidades, crimes de trânsito, direitos e deveres do cidadão no trânsito. Direção Defensiva: conceitos, condução sob condições adversas, prevenção de acidentes e comportamento seguro no trânsito. Primeiros socorros e procedimentos de emergência em caso de acidentes de trânsito. Mecânica básica e manutenção preventiva e corretiva de emergência de veículos automotores (sistemas de

freios, suspensão, direção, elétrico, transmissão, motor, calibragem e troca de pneus, níveis de água, óleo, fluido de freio e densidade da bateria). Normas de segurança e zelo na condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e de cargas. Procedimentos para realização de viagens, preenchimento de diários de bordo/relatórios de quilometragem e controle de abastecimento. Ética profissional, uso de uniformes e atendimento ao público e passageiros. Manual de Direção Defensiva do Denatran / Ministério dos Transportes. Constituição Federal de 1988: Título I; Título II (Capítulo I e Capítulo II); e Artigo 37 (incisos I a XII, e inciso XVI). Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

3.4.4 - Cargo: Operário

Técnicas de carga, descarga, transporte, arrumação e elevação de mercadorias, mudanças e materiais de construção. Ferramentas, instrumentos e utensílios manuais e mecânicos utilizados em serviços braçais, obras públicas, calçamentos e pavimentação. Noções básicas de serviços de capina, varrição, lavagem, remoção de lixo, entulhos e detritos de vias públicas e prédios municipais. Conservação, higiene e limpeza de sanitários públicos e instalações municipais. Serviços de cemitério: técnicas de escavação de valas, abertura de sepulturas e auxílio em sepultamentos. Serviços agrícolas e de lavoura: manejo de instrumentos agrícolas, técnicas de plantio, adubação, colheita, preparo de terreno, aplicação segura de inseticidas e fungicidas. Cuidados com a terra: ajardinamento, conservação de praças públicas, currais e terrenos baldios; noções básicas de alimentação de animais sob supervisão. Limpeza de oficina mecânica, lavagem de veículos e de peças. Noções de copa e cozinha: preparo e serviço de refeições, cafezinho, chá e chimarrão; organização e higienização do ambiente de preparo. Segurança no Trabalho: Prevenção de acidentes no trabalho braçal, uso obrigatório e conservação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes. Zeladoria do patrimônio público. Constituição Federal de 1988: Título I; Título II (Capítulo I e Capítulo II); e Artigo 37 (incisos I a XII, e inciso XVI). Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

GRUPO 4

4.1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, análise e interpretação de textos verbais, não verbais e multimodais de diferentes gêneros. Identificação de ideias principais e secundárias, inferência e interpretação de informações explícitas e implícitas. Variação linguística e aspectos socioculturais da linguagem. Intertextualidade. Estrutura, organização e tipologia textual (narração, descrição, dissertação, exposição e injunção). Coesão e coerência textual: mecanismos de referência e progressão temática. Significação de palavras e expressões no contexto: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, conotação, denotação e ambiguidade. Estrutura e formação de palavras. Sistema ortográfico vigente: grafia de palavras e emprego do hífen. Acentuação gráfica. Classes de palavras: classificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Emprego e flexão de tempos e modos verbais; vozes verbais. Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e efeitos de sentido. Figuras de linguagem e funções da linguagem.

4.2 - LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e no conteúdo programático relacionado abaixo:

4.2.1 - Cargo: Dentista

Avaliação do paciente, incluindo anamnese, exame clínico e exames complementares laboratoriais, com solicitação e interpretação de resultados. Radiologia intra e extrabucal: técnicas, execução e interpretação de radiografias da cavidade bucal. Anatomia, histologia, fisiologia e patologia bucal, incluindo o tratamento de condições patológicas da boca e da face. Microbiologia aplicada à odontologia. Cárie dentária e doença periodontal: etiologia, prevenção, diagnóstico, profilaxia e tratamento. Lesões estomatológicas, lesões potencialmente malignas, manifestações buco-faciais e câncer bucal: diagnóstico e encaminhamento a especialistas. Má oclusão e ortodontia preventiva. Infecções virais, bacterianas e fúngicas na cavidade oral. Doenças da polpa e tecidos periapicais. Doenças sistêmicas com repercussões na cavidade bucal. Oclusão. Áreas clínicas da odontologia: dentística restauradora, periodontia, endodontia, odontopediatria, prótese em geral (ajuste, fixação de dentaduras, coroas e pontes) e cirurgia oral de pequena e grande complexidade. Técnicas restauradoras, materiais

dentários e abordagens invasivas e não invasivas. Procedimentos cirúrgicos, incluindo exodontias de dentes e raízes, indicações, contraindicações e possíveis complicações. Urgências e emergências em odontologia. Anestesiologia em odontologia: técnicas (local e troncular), fármacos, indicações, contraindicações e intercorrências. Farmacologia aplicada: analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios e fluoretos (uso tópico e sistêmico). Promoção, proteção, educação e odontologia preventiva em saúde bucal. Epidemiologia em saúde bucal e fatores determinantes e condicionantes do processo saúde-doença. Planejamento, organização, administração de serviços odontológicos, controle de estoque de insumos e zelo pela conservação de equipamentos. Trabalho em equipe multiprofissional e supervisão técnica, coordenação e orientação do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Biossegurança em odontologia e controle de infecção cruzada. Ética profissional e Código de Ética Odontológica. Legislação e Políticas Públicas de Saúde: Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) — Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (Programa Brasil Sorridente); Protocolos de atenção, organização da rede e fluxos de atendimento (Regulação e Redes de Atenção à Saúde); Estatuto da Pessoa Idosa; Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão); e Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS). Constituição Federal de 1988: Título I; Título II (Capítulo I); e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

4.2.2 - Cargo: Nutricionista

Fundamentos da nutrição humana e bioquímica da nutrição: macro e micronutrientes, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção. Nutrição nos diferentes ciclos da vida: gestantes, nutrizes, lactentes, crianças, adolescentes, adultos e idosos. Avaliação do estado nutricional: métodos diretos e indiretos, indicadores antropométricos, bioquímicos, clínicos e dietéticos para indivíduos e coletividades. Dietoterapia e patologia da nutrição: abordagem nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis, alergias e intolerâncias alimentares, desnutrição e obesidade. Administração de Serviços de Alimentação (UAN): planejamento, organização, coordenação e supervisão de serviços públicos e institucionais de alimentação e nutrição; planejamento e elaboração de cardápios e planos alimentares; gerenciamento de custos, controle e monitoramento de estoques, aquisição, recebimento, armazenamento, produção e distribuição de alimentos. Higiene e Vigilância Sanitária: microbiologia de alimentos, doenças transmitidas por alimentos (DTAs), critérios higiênico-sanitários, aplicação do Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) conforme legislação vigente da ANVISA. Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): conceitos, fatores determinantes, direito humano à alimentação adequada e atuação em conselhos e comissões técnicas de gestão de programas sociais. Educação Alimentar e Nutricional (EAN): desenvolvimento e implementação de programas, metodologias e fortalecimento de hábitos saudáveis em escolas e comunidades. Atuação multiprofissional, intersetorial e integralidade nas políticas públicas de saúde, educação, assistência social e agricultura. Ética profissional e cumprimento das normas do Conselho Federal de Nutricionistas, com ênfase na Resolução CFN nº 789/2024. Legislação e Políticas Públicas: Diretrizes e regulamentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e suas atualizações; Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas; Guia Alimentar para a População Brasileira e Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos; Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) na área de alimentação e nutrição (PNAN - Política Nacional de Alimentação e Nutrição). Constituição Federal de 1988: Título I; Título II (Capítulo I); e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 195/2026

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, Sr(a) _____,

CPF nº _____, RG nº _____registrado no Orgão _____na data de ___/___/_____,

postulante ao CARGO _____ do Concurso Público nº 195/2026 da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá-RS, venho requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Enviei o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: _____

_____, com o (CID-10) nº: _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____ CRM nº _____.

OBSERVAÇÃO:
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, da Lei Municipal n° 1.303, de 10 de outubro de 2017; e, especialmente, no que concerne ao conteúdo do Edital nº 195/2026 do Processo Seletivo Público do Município de São José do Inhacorá-RS, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade.

( ) NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) SIM! HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

Qual? _____

_____

Declaro que tomei conhecimento de que todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, e sob as penas da Lei, que as informações apresentadas são verdadeiras.

São José do Inhacorá, RS, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 195/2026

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

NOME: (O nome e inscrição NÃO devem ser preenchidos no caso de recurso contra o gabarito e/ou questões objetivas)	**Nº** **INSC:**
CARGO:	

Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.

( ) Contra o indeferimento da Inscrição ( ) Contra o Gabarito preliminar

( ) Contra as Questões Objetivas ( ) Contra os Resultados da Prova Escrita

(**Para cada questão deve ser preenchido um formulário em separado)**

( ) Contra o Resultado da Prova Prática ( ) Contra o Resultado da Prova de Títulos

O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 7.2 do Edital.

Obs: Preencha o espaço em branco abaixo, de forma digitada e/ou com letra de forma legível.

São José do Inhacorá, de de 2026.

Questão nº: _____

Para cada questão, deve ser usado um formulário.

——————————- ***RECURSO:*** ——————————

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 195/2026

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO:			**Nº INSC:**	
Campos preenchidos pelo candidato			***Não preencher***	
N°	**TÍTULO DO EVENTO**	**N° HORAS**	**PONTUAÇÃO**	**OBS.**
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total _____	

São José do Inhacorá, de de 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 195/2026
ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período para a impugnação do Edital de abertura	28 a 29/10/2026
Divulgação das respostas às impugnações do Edital nº 195/2026	30/10/2026
Período de inscrições	30/10 a 23/11/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/11/2026
Período de Recursos contra as inscrições indeferidas	28 a 30/11/2026
Homologação das inscrições	04/12/2026
Data provável de Realização das provas escritas	**20/12/2026**
Divulgação do Gabarito Preliminar	21/12/2026
As demais datas serão informadas por edital.	